



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 30, de 4 de abril de 2025.

Fica formada, conforme votação em plenário o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da Câmara Municipal de Juína.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o artigo 20, inciso II, alínea “o”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando a eleição para a escolha dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada na sessão plenária ordinária de 10 de fevereiro de 2025, em conformidade com o artigo 13 da Resolução n.º 3/2016, de 8 de novembro de 2016;

Considerando a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar realizada em 2 de abril de 2025, na qual foram definidos os ocupantes dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído, conforme votação em plenário, o **Conselho de Ética e Decoro Parlamentar** da Câmara Municipal de Juína, com a seguinte composição:

I – Membros titulares:

- a) Fabiano Aurélio Ribeiro – eleito com 12 votos;
- b) Irineu Locatelli – eleito com 11 votos;
- c) Carlito Pereira da Rocha – eleito com 8 votos;
- d) Luiza Monteiro Boer – eleita com 8 votos;
- e) Vanderlei Monteiro – eleito com 5 votos.

II – Membros suplentes:

- a) Alessandra Maldonado – eleita com 5 votos;
- b) Vitor Gabriel – eleito com 5 votos;
- c) Antônio José da Silva – eleito com 3 votos.

Art. 2º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, já constituído, elegeu, dentre seus membros, os seguintes ocupantes para os cargos de direção, com mandato de um ano:

I – Presidente: vereador Irineu Locatelli;

II – Vice-Presidente: vereadora Luiza Monteiro Boer.

Art. 3º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deverá aprovar regulamento próprio para disciplinar seu funcionamento e a organização de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora